

## **LEI Nº 2247/2008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2008, conforme autógrafo nº 043/2008, de 29 de outubro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado a atender despesa, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.08 Departamento de Educação  
Programa de Trabalho: 12.361.0015.1025 Reforma de Escolas do Ensino Fundamental  
4.4.90.93 Indenizações e Restituições  
Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de outubro de 2008.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa